

O DIREITO A IGUALDADE E AS COTAS PARA NEGROS

Raissa Favaro Figueiredo *

Vânia Maria Bemfica Guimarães Pinto Coelho**

RESUMO:

O presente artigo tem como objetivo analisar sobre o tema de cotas para negros sobre a luz da isonomia, uma vez que todos são iguais perante a lei. Esse sistema de cotas para negros torna-se numa desigualdade, havendo assim uma diferenciação entre brancos e negros, e o que se busca é um tratamento igualitário e não um modo de benefício para alguns devido a sua cor.

Palavras-chave: Cotas. Negros. Igualdade.

Introdução

O sistema de cotas para negros é um sistema que tem sido muito debatido ultimamente, onde muitos são a favor e muitos são contra.

Reza a Constituição Federal em seu art. 5º, caput que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. Também na mesma linha o art. 3º, IV da Constituição Federal estabelece que “constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: promover o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Desenvolvimento

Assim como exposto, tratar de políticas de cotas para negros seria um meio de expor o racismo, pois uma vez que todos são iguais perante a lei a implementação de cotas traz uma desigualdade, pois não importa, seja branco ou negro todos são iguais.

A nossa Carta Magna assegura o princípio da isonomia, e tendo em vista a política de cotas para negros não será essa uma forma para diminuir os preconceitos contra os negros, o que ainda hoje realmente existe, mas sim, o que precisar fazer é lutar por uma sociedade mais justa, buscando o direito que cada um tem.

* Raissa Favaro Figueiredo

** Vânia Maria Bemfica Guimarães Pinto Coelho

Profº Ms titular da cadeira de Direito Processual Penal na Faculdade de Direito de Varginha.

O Brasil não irá melhorar apenas com políticas para negros, pois o que realmente se deve e precisa buscar é melhores condições de vida as pessoas, começando com melhores condições de ensino em escolas públicas, mais trabalho, dentre outros.

Como dito antes, as cotas para negros pode ser também um fator para a discriminação, pense por exemplo em um caso de empate num vestibular, entre um branco e um negro. Quem fica com a vaga?

Aqueles que defendem a política de cotas para negros responderiam de imediato que quem ficará com a vaga é o branco, posto que estes sempre tem mais vantagens que os negros, e que sempre são os negros que ficam discriminados. Porém, é preciso um pouco mais de atenção a questão, se a vaga realmente for para o branco haverá a discriminação do negro, mas se a vaga for para o negro, também não haverá a discriminação do branco?

Surge assim outra pergunta: onde está a isonomia que tanto nossa Carta Magna assegura?

Se o negro entra pelo número de cotas, o branco ficará discriminado, pois somente por ter sua cor de pele diferente não pode entrar, pois é um branco.

Outro exemplo também poderemos citar em um caso de concurso público, onde suponhamos que há um empate de um branco que seja pobre e de um negro que seja rico, e que devido ao número de cotas para negros, esse passe e o branco não, isso também é um meio de discriminar, é uma injustiça, pois esse que é branco continuará onde esta, com condições até mesmo de miséria, sofrendo discriminações por ser pobre.

Para se chegar a igualdade é preciso buscar “a dignidade da pessoa humana, construir uma sociedade livre, justa, e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor idade e quaisquer outras formas de discriminação”. (CF, art. 1º, III e art.3º, I, II, III, IV).

Precisa também de leis penais que punam mais essas pessoas que discriminam os negros e também qualquer outra forma de discriminação, buscando desse modo punir severamente aqueles que são preconceituosos, pois ninguém é melhor que ninguém.

Conclusão

Assim para ter uma sociedade mais digna é preciso antes de tudo lutar para se chegar a igualdade, sem benefícios apenas para uns, pois já que se busca a isonomia, tratar de cotas é ser desigual.

Portanto, esse sistema de cotas não deve ser considerado como forma de isonomia, uma vez que todos são iguais sem qualquer forma de discriminação.

Referência Bibliográfica:

Constituição Federal de 1988.